



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 263/2017

São Paulo, 05 de Setembro de 2017

Assunto: Indicação nº 2442/17 do Deputado Ed Thomas, visando ao recapeamento asfáltico da estrada vicinal NGT-353, que liga Nova Guataporanga à SP-294 e presídios em 4 km.

Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante no Ofício COM-SUP/SLT nº 0552 de 31/08/2017, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Jucilene Lima Araújo Teixeira
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT –0552– 31/08/2017

Ref.: Indicação n.º 2442/2017

Int.: Deputado Estadual Ed Thomas

Senhor Secretário da SLT

Trata o presente da Indicação nº 2442/2017 do Deputado Estadual Ed Thomas, que indica nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, que se digne determinar à Secretaria de Estado de Logística e Transportes realizar recapeamento asfáltico da estrada vicinal NGT-353, que liga Nova Guataporanga à SP 294 e presídios em 4 km, através do Programa 1606 – Adequação da Malha Rodoviária – Estradas vicinais Pavimentadas e Recuperadas (Lei Orçamentária Anual 2017, nº 16.347, de 29/12/2016).

Sobre o assunto informamos, que o DER atua junto às rodovias estaduais sob sua jurisdição e que intervenções nas estradas vicinais somente são permitidas por meio de autorização do executivo estadual, através de formalização de convênio com o município, nos Termos do Decreto nº 59.215/2013, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, os quais no momento, o Departamento não possui.

Diante do exposto, submetemos a solicitação à consideração de Vossa Excelência.

RICARDO RODRIGUES BARBOSA VOLPI
SUPERINTENDENTE

